

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>LEI № 662</u>

Dispõe sobre a criação de taxa de conservação da Torre da Televisão.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a cbrar dos usários da Torre de TV, instalada no Morro do Calado a títu - lo de "Ta_xa de Conservação", da referida torre a importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) anuais pago de uma vez até o dia 31 de março.

Paragráfo Único - Sendo essa ta_{x} . cobrada em duas parcelas de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) simestrais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipa, de Itanecerica, em 23 de novembro de 1976.

Antonio Lopea de Araújo

Prefeito

Luiz Rios Corrêa

Secretário